



Lido

Em: 30/06/23


Secretário(a)

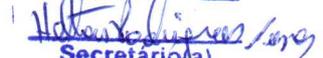
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 051/2023

Câmara Municipal
de Banabuiú

**APROVADO
PARECER**

Em: 30/06/23


Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 28.06.2023, às 10:00 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023- DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

O **Projeto de RESOLUÇÃO nº 006/2023** apresentado pela Mesa Diretora, na data do dia 13.06.2023 e lido em plenário na **sessão ordinária do dia 23 de Junho de 2023**, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de RESOLUÇÃO que dispõe sobre: **INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de RESOLUÇÃO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

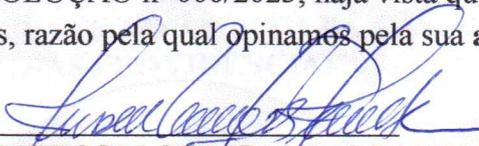
Em análise ao Projeto de RESOLUÇÃO Nº 006/2023, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

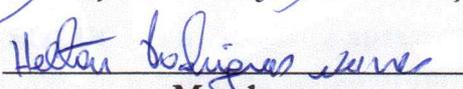


CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de RESOLUÇÃO nº 006/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.


Relator: EMERSON GONÇALVES PARENTE

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 006/2023



Membro:

HELTON RODRIGUES NUNES

Pelas *conclusões* do relator

Presidente: DANIEL BANDEIRA LIMA

(AUSENTE – LICENÇA)

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 02

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 006/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 28 de Junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO DE Nº 007 DE 30 DE JUNHO 2023.

Institui a Semana do Meio Ambiente no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regulamenta o que segue:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente na Câmara Municipal de Banabuiú, com a finalidade de promover ações educativas de conscientização ambiental e buscando a participação da comunidade na preservação do meio ambiente.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente será realizada anualmente durante o mês de junho, tendo em vista que a data de 05 (cinco) de junho se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º Para a realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente, serão destinados espaços próprios da Câmara Municipal de Banabuiú e demais espaços públicos cedidos ou com a devida autorização.

Art. 4º Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Semana do Meio Ambiente, a Câmara Municipal de Banabuiú poderá realizar parcerias com os demais entes públicos, sociedade civil organizada e com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA

Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE

Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA

2º Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES

1º Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS

2º Secretário

Publicado por:

Lívia de Oliveira

Código Identificador:358A6E2D

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: por vereador designado pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente da Câmara Municipal;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente da Câmara Municipal;

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE
Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2º Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS
2º Secretário

Publicado por:

Lívia de Oliveira

Código Identificador:F5F44E09

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE Nº 007 DE 30 DE JUNHO 2023.

Institui a Semana do Meio Ambiente no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regulamenta o que segue:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente na Câmara Municipal de Banabuiú, com a finalidade de promover ações educativas de conscientização ambiental e buscando a participação da comunidade na preservação do meio ambiente.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente será realizada anualmente durante o mês de junho, tendo em vista que a data de 05 (cinco) de junho se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º Para a realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente, serão destinados espaços próprios da Câmara Municipal de Banabuiú e demais espaços públicos cedidos ou com a devida autorização.

Art. 4º Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Semana do Meio Ambiente, a Câmara Municipal de Banabuiú poderá realizar parcerias com os demais entes públicos, sociedade civil organizada e com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE
Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2º Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS
2º Secretário

Publicado por:

Lívia de Oliveira

Código Identificador:358A6E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú Sr. Francisco Romário de Lima, em conformidade com o art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú, vem por meio desta **CONVOCAR** o Sr. RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA, 2º Suplente do Partido Republicano da Ordem Social - PROS, para tomar posse temporariamente na Câmara Municipal de Banabuiú a partir de 05 de Julho de 2023, no cargo de Vereador, na vaga que pertence ao vereador titular Sr. Emerson Gonçalves Parente, que se encontra licenciado do cargo, como preceitua o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Banabuiú.

O convocado deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:

Declaração de bens;

Diploma de Suplente expedido pela Justiça Eleitoral.

Vale ressaltar o disposto no §2º do art. 23 do Regimento Interno, que o prazo regimental para tomar posse é de 15 (quinze) dias, a partir da convocação, após o não comparecimento, considerar-se-á a renúncia ao cargo convocado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Banabuiú, 04 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú
Biênio 2023/2024

Publicado por:

Lívia de Oliveira

Código Identificador:D5FA5891

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE Nº 147 DE 04 DE JULHO 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Julliana Pereira Gomes**, do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.